# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
# ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 021/2022

***" Abre Crédito Especial no valor de R$ 66.937,05 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos) e contém outras providências".***

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 66.937,05 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos) às seguintes dotações do Município de Tocantins, conforme discriminação abaixo.

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Tocantins
Unidade 10- Fundo Municipal de Saúde
Sub- Unidade 01- Atenção Básica
10- Saúde
10.301- Atenção Básica
10.301.006- Saúde em Primeiro Lugar
10.301.006.1.0075- Aquisição de Veículo para a Saúde
4.4.90.52.00- 102- Equipamentos e Material Permanente ---------- R$ 14.300,00
4.4.90.52.00- 155- Equipamentos e Material Permanente ---------- R$ 1.759,09
4.4.90.52.00- 255- Equipamentos e Material Permanente ---------- R$ 50.877,96
Total da Sub- Unidade 01 ---------- R$ 66.937,05
Total da Unidade 10 ---------- R$ 66.937,05
Total da Instituição 02 ---------- R$ 66.937,05
**Total Geral Acrescido ---------- R$ 66.937,05**

**Art. 2º-** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na forma do parágrafo 1°, inciso I ao IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Tocantins
Unidade 02- Secretaria de Planejamento Governamental
Sub- Unidade 00- Divisão de Convênios e Agricultura

20- Agricultura
20.606- Extensão Rural
20.606.012- Apoio à Agricultura e Pecuária

20.606.012.2.0015- Assistência ao Produtor Rural

3.1.90.11.00- 100- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil---------- R$ 14.300,00
Total da Sub- Unidade 00 ---------- R$ 14.300,00
Total da Unidade 02 ---------- R$ 14.300,00

Unidade 10- Fundo Municipal de Saúde
Sub- Unidade 01- Divisão de Convênios e Agricultura
10- Saúde
10.301- Atenção Básica
10.301.006- Saúde em Primeiro Lugar
10.301.006.2.0060- Desenvolvimento da Atenção Básica de Saúde
3.3.90.39- 155- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 1.759,09
Total da Sub- Unidade 01 ---------- R$ 1.759,09
Total da Unidade 10 ---------- R$ 1.759,09
Total da Instituição 02 ---------- R$ 1.759,09

**Total Geral Anulado ----------R$ 16.059,06**

**Art. 3º -** Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do seu valor integral.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 28 de julho de 2022.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
# ESTADO DE MINAS GERAIS

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 021/2022

Senhor Presidente; Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza Crédito Especial" por Superávit Financeiro e Anulação de Dotação no valor de R$ 66.937,05 (Sessenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

A Abertura de Crédito Especial faz-se necessária para a aquisição de um veículo destinado a Saúde, cujo recurso, tem origem no Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e na Anulação de Dotação.

Tocantins/MG, 28 de julho de 2022

**Silas Fortunato de Carvalho**
**Prefeito Municipal**